



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

## Estado do Espírito Santo

v. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.  
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).  
e-mail: [camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br](mailto:camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br)  
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

---

### INDICAÇÃO Nº 107/2016

**IVERLAN MOREIRA BARBOSA e ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO**, Vereadores deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido de providenciar junto a Secretaria competente **disponibilizar máquinas, retroscavadeira, patrol, basculante para atender os produtores rurais, Assentamento Maria Olinda I e Maria Olinda II, no Distrito de São João do Sobrado, neste município.**

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se que os produtores rurais necessitam dos serviços das máquinas retroscavadeira e patrol.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2016.

**IVERLAN MOREIRA BARBOSA**

Vereador

**ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO**

Vereador